



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 30 de junho de 2022
(OR. en)

10885/22

COH 62
SOC 422

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	30 de junho de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2022) 324 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Atualizar a Política de Coesão - Assistência Flexível aos territórios (FAST - CARE) - fazer face às consequências da agressão russa

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 324 final.

Anexo: COM(2022) 324 final



Bruxelas, 29.6.2022
COM(2022) 324 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

**Atualizar a Política de Coesão - Assistência Flexível aos territórios (FAST - CARE) -
fazer face às consequências da agressão russa**

1. Introdução

A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia trouxe novos e inesperados desafios para a União Europeia e para todo o mundo. Embora as nossas sociedades ainda estejam a recuperar da pandemia de COVID-19, a invasão russa provocou guerra e destruição, agravou a instabilidade geopolítica e perturbou a economia mundial.

A UE continua solidária com a Ucrânia e o seu povo. Desde 2014, a UE e os seus Estados-Membros contribuíram com mais de mil milhões de euros em ajuda humanitária e ajuda à recuperação rápida do país. Desde a invasão russa da Ucrânia, este apoio foi reforçado, totalizando mais de 4 mil milhões de euros para a resiliência económica, social e financeira da Ucrânia sob a forma de assistência macrofinanceira, apoio orçamental, ajuda de emergência, resposta a situações de crise e ajuda humanitária. A UE mobilizou igualmente 2 mil milhões de euros adicionais em assistência militar ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz. Além disso, a UE reagiu com rapidez e determinação à invasão russa, adotando sanções que terão consequências severas e muito significativas para a Rússia.

Desde 24 de fevereiro, a UE tem recebido um súbito afluxo de pessoas em fuga da agressão russa. Até à data, chegaram à União mais de 6,2 milhões de cidadãos ucranianos. Embora alguns tenham começado a regressar à Ucrânia e os fluxos de entrada estejam a estabilizar lentamente, os números ainda são significativos e continuam a aumentar. Os impactos do influxo variam consoante os Estados-Membros. Alguns Estados-Membros e regiões receberam uma percentagem muito elevada de chegadas, com as pessoas a quem foi concedida proteção temporária já a ultrapassarem 1 % da população nacional em oito Estados-Membros e 3 % na Polónia e na Chéquia.

Os esforços para acolher e facilitar rapidamente a integração das pessoas deslocadas durante a sua permanência na UE não têm precedentes. As iniciativas dos Estados-Membros foram multiplicadas pelas autoridades locais e pela sociedade civil, que continuam a estar na linha da frente dos esforços para dar resposta às necessidades humanitárias, incluindo abrigos, vestuário, artigos de higiene, bem como apoio psicológico.

A UE prestou apoio através de medidas e financiamento sem precedentes para dar resposta às necessidades das pessoas deslocadas¹. A UE ativou pela primeira vez a Diretiva Proteção Temporária², concedendo proteção temporária imediata e coletiva às pessoas em fuga da agressão russa. O estatuto de proteção temporária permite o acesso aos cuidados de saúde, à educação e ao mercado de trabalho, e cerca de meio milhão de crianças ucranianas beneficiam agora da escolaridade nos países de acolhimento de refugiados.

O apoio da União ao abrigo do Mecanismo Europeu de Proteção Civil (RescEU) foi também imediatamente mobilizado, juntamente com os fundos no domínio dos assuntos internos ainda

¹ COM (2022) 131 final — Preparar a Europa para acolher e suprir as necessidades das pessoas em fuga da guerra na Ucrânia.

² Decisão de Execução (UE) 2022/382 do Conselho que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia.

disponíveis ao abrigo do período de 2014-2020. Além disso, na sequência da conferência de doadores "Stand Up for Ukraine", estão a ser mobilizados 400 milhões de euros a partir dos fundos dos assuntos internos a título de ajuda de emergência aos Estados-Membros mais afetados. Parte destes fundos destina-se às autoridades locais e regionais, bem como às organizações da sociedade civil, a fim de reconhecer o papel crucial que desempenham no primeiro acolhimento de pessoas deslocadas da Ucrânia.

Dada a urgência de resolver a situação, foram adotadas várias propostas para aumentar a flexibilidade do financiamento da coesão para apoiar os Estados-Membros. Os pacotes sucessivos da Ação da Coesão para os Refugiados na Europa (CARE)³ estão a ajudar os Estados-Membros a prestar apoio de emergência e a facultar o acesso a serviços como alojamento temporário, alimentação e abastecimento de água ou cuidados médicos.

O CARE permitiu, em especial, uma utilização flexível do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) no âmbito dos programas de coesão de 2014-2020 em projetos de abordagem a estes desafios migratórios, aplicando a elegibilidade retroativa a partir da data da invasão, a fim de permitir que todas as ações imediatamente tomadas para cobrir as necessidades conexas dos refugiados sejam apoiadas pela UE.

Além disso, foi introduzido um custo unitário personalizado para reduzir os encargos administrativos para os beneficiários e as administrações dos Estados-Membros no contexto da resposta a estes desafios.

Para mais, a possibilidade de receber um reembolso integral das despesas declaradas à Comissão foi prorrogada até 30 de junho de 2022 e o pré-financiamento a partir dos recursos da REACT-EU foi substancialmente aumentado, ascendendo a mais 3,5 mil milhões de euros em pagamentos antecipados para aliviar os encargos para as finanças públicas dos Estados-Membros.

Os Estados-Membros podem já utilizar este financiamento para desenvolver soluções adaptadas de integração a longo prazo dos nacionais de países terceiros através de investimentos na habitação, na educação, no emprego, na saúde, na inclusão social e na prestação de cuidados ou noutros serviços sociais. No entanto, é fundamental que avancem rapidamente com ajustamentos dos programas, a fim de assegurar os fluxos de financiamento onde são mais necessários.

Apesar de todos os esforços envidados, as necessidades continuam a crescer. Numerosas partes interessadas da sociedade civil, dos órgãos de poder local e regional e dos Estados-Membros abordaram a Comissão e levantaram dificuldades específicas com que se depararam para ajudar as pessoas em fuga da agressão russa. As suas preocupações foram

³ Regulamento (UE) 2022/562 que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 223/2014 (JO L 109 de 8.4.2022, p. 1).

Regulamento (UE) 2022/613 que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 223/2014 (JO L 115 de 13.4.2022, p. 38).

reiteradas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu⁴, que convidou a Comissão, na sua reunião extraordinária de 30 e 31 de maio, a "apresentar novas iniciativas para apoiar este esforço no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual".

Com base em esforços anteriores, a Comissão adotou hoje um conjunto adicional de medidas para aumentar ainda mais a flexibilidade da política de coesão, a fim de fazer face às consequências da guerra, e disponibilizar liquidez no montante de 3,5 mil milhões de euros. Estas medidas FAST-CARE ajudarão a garantir aos Estados-Membros um acesso mais fácil e mais rápido ao financiamento para dar resposta às necessidades das pessoas em fuga da guerra na Ucrânia, continuando simultaneamente a apoiar a recuperação das regiões da Europa.

2. Assistência flexível adicional no âmbito da política de coesão para fazer face às consequências da guerra

A guerra russa de agressão contra a Ucrânia conduziu a um afluxo sem precedentes de pessoas deslocadas, agravou os aumentos dos preços dos produtos de base, nomeadamente da energia e dos alimentos, e provocou novos estrangulamentos na cadeia de abastecimento. A resposta a estes desafios vem juntar-se ao apoio inigualável prestado para combater a pandemia e reforçar a recuperação e sobrecarrega ainda mais as finanças públicas dos Estados-Membros. Consequentemente, os níveis do défice e da dívida aumentaram, prevendo-se que se mantenham acima dos níveis anteriores à pandemia na maioria dos Estados-Membros nos próximos anos.

Neste contexto, a Comissão propõe um conjunto abrangente de medidas no âmbito da política de coesão, que complementam as iniciativas tomadas até à data. A assistência flexível aos territórios (FAST — CARE) complementar as medidas CARE⁵ e assentará em dois pilares: propostas legislativas, por um lado, que proporcionem maior flexibilidade no âmbito da política de coesão e do pré-financiamento adicional e, por outro, medidas complementares e não legislativas para otimizar a utilização eficaz dos fundos e dar resposta às necessidades emergentes.

As medidas legislativas propostas incluem:

- Pré-financiamento adicional, no montante de 3,5 mil milhões de euros, a pagar em 2022 e 2023, o que proporcionará liquidez adicional rápida a todos os Estados-Membros.
- Uma taxa de cofinanciamento de até 100 % para prioridades que promovam a integração socioeconómica de nacionais de países terceiros ao abrigo dos programas de 2014-2020, sendo a taxa aumentada também disponível no âmbito dos programas de 2021-2027, até meados de 2024, com possibilidade de revisão.

⁴ Conclusões do Conselho Europeu de 30 e 31 de maio de 2022.

⁵ A proposta é igualmente coerente com a proposta da Comissão, de 13 de abril de 2022, de alterar o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas para o orçamento de 2014-2020, a fim de apoiar os operadores e introduzir medidas específicas de crise.

- Dado o papel essencial das autoridades locais e das organizações da sociedade civil que operam nas comunidades locais para acolher e apoiar as pessoas em fuga da agressão russa à Ucrânia, os Estados-Membros devem assegurar que pelo menos 30 % do apoio ao abrigo das prioridades pertinentes seja concedido a essas autoridades e organizações.
- No caso dos projetos que abordam os desafios migratórios, os Estados-Membros poderão declarar despesas para reembolso, mesmo para operações já concluídas ou totalmente executadas no momento da seleção⁶.
- No âmbito do CARE, a Comissão tinha introduzido um novo custo unitário como forma simplificada de os Estados-Membros e os beneficiários calcularem os custos elegíveis dos projetos. Dado o impacto alargado da agressão russa, propõe-se que este custo unitário seja aumentado para 100 EUR por semana durante 26 semanas, a fim de cobrir as necessidades básicas e o apoio às pessoas que beneficiam de proteção temporária desde a sua chegada à União.
- Propõe-se que a possibilidade de financiamento cruzado já concedida entre o FEDER e o FSE seja alargada ao Fundo de Coesão para apoiar projetos que deem resposta a estes desafios, ao abrigo dos programas de 2014-2020, independentemente do seu âmbito de elegibilidade tradicional. Tal permitirá a mobilização de recursos ainda disponíveis ao abrigo do Fundo de Coesão para fins de emergência e de integração.
- Outras medidas permitem a continuação do apoio a operações não concluídas, a fim de fazer face a outras consequências da agressão militar russa na execução dos fundos da UE, tais como o risco de atrasos devido ao aumento dos preços, especialmente no setor da energia e dos alimentos, e a escassez de matérias-primas, nomeadamente no setor da construção.
- Além disso, é proposta uma maior flexibilidade para que o apoio relacionado com os refugiados seja possível para operações fora da área abrangida pelo programa que concede o financiamento, mas dentro do Estado-Membro. Tal é necessário porque as pessoas em fuga da agressão russa podem deslocar-se dentro dos Estados-Membros e, por conseguinte, pode ser necessário apoio fora das áreas abrangidas pelos programas de financiamento.
- Por último, a fim de facilitar a execução dos programas, seria concedida uma flexibilidade suplementar para efetuar transferências dentro dos programas, sem necessidade de decisões da Comissão, assim como um nível acrescido de flexibilidade para declarar despesas no encerramento dos programas.

Para além das medidas acima referidas, a Comissão está também a trabalhar ativamente sobre formas de reduzir os encargos administrativos das operações de apoio à integração socioeconómica dos nacionais de países terceiros. Com base nas opções de custos simplificados (OCS) do período de 2014-2020, a Comissão desenvolverá também, antes do final do ano, formas simplificadas para apoiar operações em matéria de educação, formação de desempregados, formação de trabalhadores e serviços de aconselhamento relacionados

⁶ Esta flexibilidade será igualmente aplicável aos projetos afetados nos setores das pescas e da aquicultura no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

com o emprego, a apoiar no âmbito do FSE + para 2021-2027. Um novo ato delegado incluirá disposições específicas para os nacionais de países terceiros, com o objetivo de promover a sua integração a longo prazo na UE.

Para além destas propostas legislativas, a Comissão alargará igualmente o seu apoio às partes interessadas, aos beneficiários e às autoridades de gestão através de duas ações não legislativas adicionais.

Estas ações não legislativas incluem:

- Em primeiro lugar, as alterações propostas que facilitam o faseamento dos projetos ao longo de dois períodos de programação serão complementadas, na adoção das propostas legislativas da Comissão, por uma atualização das orientações relativas ao encerramento dos programas de 2014-2020. Tal proporcionará importantes flexibilidades adicionais em benefício de projetos inacabados, mediante: i) prorrogação dos prazos administrativos para a sua conclusão a partir dos recursos nacionais; ii) redução da dimensão dos projetos que ainda podem ser incluídos nas contas definitivas; e iii) aumento da parte correspondente das despesas, em comparação com as despesas totais decididas para os programas em causa.
- Além disso, nas próximas semanas, a Comissão avaliará a situação das autoridades adjudicantes que enfrentam atualmente dificuldades na execução dos contratos, devido às dificuldades económicas com que se deparam os contratantes graças ao aumento dos custos e às dificuldades da cadeia de abastecimento. A Comissão tenciona fornecer orientações técnicas adequadas, destinadas, em especial, a clarificar as possibilidades de alteração dos contratos que existem ao abrigo do atual quadro jurídico.

3. Conclusão

Com este pacote, a UE adapta ainda mais a política de coesão para ajudar a fazer face às consequências da agressão russa. As propostas que acompanham a presente comunicação respondem ao pedido do Conselho Europeu de "apresentar novas iniciativas para apoiar este esforço no âmbito do quadro financeiro plurianual". Visam ajudar os Estados-Membros e as autoridades regionais e locais a liderar os esforços para dar resposta às necessidades humanitárias, médicas e de integração, oferecendo apoio financeiro adicional e flexibilidade.

O pacote contribui ainda para reforçar a resiliência das regiões. Está em consonância com o objetivo a longo prazo da política de coesão de reduzir as disparidades e promover a convergência e não altera a estrutura e os objetivos da política de coesão no âmbito dos seus programas de 2021-2027, incluindo os objetivos globais de reencaminhar rapidamente a dupla transição ecológica e digital. Embora introduza importantes flexibilidades, este pacote não compromete os princípios da disciplina orçamental e da boa gestão financeira.

Para serem eficazes, é essencial que os Estados-Membros e as regiões tirem rapidamente pleno partido das oportunidades criadas por este novo conjunto de medidas, bem como das iniciativas recentemente adotadas. Estas proporcionam flexibilidades sem precedentes

na utilização dos fundos da política de coesão atualmente disponíveis e também reconhecem os enormes esforços envidados pelos Estados-Membros e pelas regiões. A coordenação eficaz de todos os apoios e possibilidades concedidos ao abrigo da política de coesão e de outros instrumentos da UE é fundamental para apoiar todas as pessoas e empresas que suportam as consequências da guerra russa de agressão contra a Ucrânia.

É igualmente crucial que os legisladores procedam rapidamente à análise e adoção das medidas legislativas propostas, a fim de assegurar a sua adoção rápida e eficaz.